



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Acordo de Cooperação Técnica N° PGEA MPDFT n°08191.056505/2020-92/2020 - CGE

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E O ESTADO DE GOIAS, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO.

PARTÍCIPES

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, doravante simplesmente **MPDFT**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, Edifício Sede do MPDFT, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 26.989.715/0002-93, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, nos termos da Lei Complementar n°75, de 20 de maio de 1993.

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado na rua 82, n° 400, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representado pela **Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da Controladoria-Geral do Estado – CGE/GO, ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA**, advogada inscrita na OAB/GO sob o n° 8.891, nos termos do art. 47, § 2º, da Lei Complementar n° 58/2006, com as alterações da Lei Complementar n°106/2013, por intermédio da **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, doravante denominada CGE/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.203.742/0001-66, situada no 3º andar do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, neste ato representada por seu **Secretário-Chefe, HENRIQUE MORAES ZILLER**, brasileiro, casado, CPF n° 179.173.601-72

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram a presente **COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e com as disposições contidas no (PGEA) MPDFT n°08191.056505/2020-92, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto desta cooperação a cessão, pelo CGE-GO, do software, inscrição e gerenciamento de notas "**Estudante de Atitude**" para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A cessão do software faz-se necessário para viabilizar a inscrição das escolas no projeto "NaMoral", bem como o acompanhamento e pontuação destas. Com a cessão a administração pública poupa recursos públicos ao dispensar a criação de um novo software com a mesma funcionalidade ao que já foi desenvolvido pela CGE-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente as cláusulas e obrigações constantes deste Acordo e em especial:

I.COMPETE AO MPDFT:

- I.a)** zelar pelo use adequado do programa comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- I.b)** apurar o fato, no caso de use indevido do programa, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- I.c)** cumprir o cronograma previsto no Plano de Trabalho;
- I.d)** corrigir as falhas que encontrar no sistema, informando a CGE-GO sobre as mesmas e cedendo-lhe as correções;
- I.e)** aperfeiçoar recursos e implementar novas funcionalidades do sistema, informando a CGE-GO e cedendo-lhe as inovações, caso sejam de interesse deste;
- I.f)** ao promover a divulgação do sistema, sempre deverá ser utilizado a expressão "criado pela Controladoria Geral do Estado de Goiás";
- I.g)** comunicar a CGE-GO, sempre que solicitado, as alterações efetuadas no software;
- I.h)** informar a CGE-GO, sempre que solicitado, as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções.

II.COMPETE a CGE-GO:

- II.a)** disponibilizar ao MPDFT, o sistema de inscrição e controle de notas "Estudante de Atitude" na sua versão atual;
- II.b)** realizar a transferência de tecnologia relativa ao software ao MPDFT, com disponibilização dos códigos-fonte do programa, além de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações;
- II.c)** cumprir o cronograma previsto no Plano de Trabalho;
- II.d)** comunicar ao MPDFT, sempre que solicitado, as alterações efetuadas

no software;

II.e) informar ao MPDFT, sempre que solicitado, as falhas detectadas no sistema e ceder-lhe as correções.

CLÁUSULA QUARTA — DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com a suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, caso seja necessário, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA — DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução do objeto deste Acordo ocorrerá de acordo com o cronograma especificado abaixo:

| AÇÕES | PRAZO |
|--|--|
| Fornecimento de documentação / código fonte do Sistema | Em até 5(cinco) dias após a celebração do ACT. |
| Execução do ACT, conforme previstas. | Atividade contínua, durante toda vigência do ACT |

CLÁUSULA SEXTA — DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como, pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, ocorrerão por conta das dotações específicas constante nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO ACOMPANHAMENTO

Cada partícipe indicará um gestor e seu respectivo substituto para acompanhar a execução deste acordo. Ao gestor do acordo de cooperação técnica do MPDFT competirá dirimir as dúvidas que surgirem na sua execução e dar ciência de tudo que ocorrer aos partícipes.

Parágrafo único- O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA OITAVA — DA ALTERAÇÃO

Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes e que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA NONA — DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

Parágrafo Único - Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de qualquer cláusula do termo, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações já assumidas ou em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União será providenciada pelo MPDFT até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo, se necessário, ser firmados termos aditivos, que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA — DA CONTROVÉRSIA ADMINISTRATIVA

Eventuais conflitos oriundos da execução deste Acordo serão dirimidos administrativamente pelos dirigentes das instituições signatárias.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA — DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Goiânia-GO para dirimir toda e qualquer controvérsia decorrente da execução do presente ACORDO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa parecer.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, por um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
Procuradora-Geral de Justiça
Proponente

HENRIQUE MORAES ZILLER
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Concedente

Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira
Procuradora Chefe da Procuradoria Setorial da
Controladoria-Geral do Estado de Goiás- CGE

BRASÍLIA, 21 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Costa Oliveira Barreto, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 18:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário (a)-Chefe**, em 09/10/2020, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procurador (a) do Estado**, em 15/10/2020, às 17:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000015435318** e o código CRC **031ACEAD**.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 3º ANDAR



Referência: Processo nº 202011867000761



SEI 000015435318

de Empenho/MPT: n.º 2020NE000243, de 27/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158, de 05/02/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2025. Assinatura pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo Credenciado Sérgio Alexandre Costa Artin.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 442/2020

Termo de Credenciamento nº 442/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e FISIOTERAPIA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA. Objeto: prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.25.000.003571/2020-23. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000002, de 13/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000243, de 27/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158, de 05/02/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 24/08/2020 a 23/08/2025. Assinatura pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo Credenciado Sumaia About Brambilla e Angélica Rui Corbetta.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 418/2020

Termo de Credenciamento nº 418/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e CLÍNICA MÉDICA AMINO. Objeto: prestação de Serviços Médico. Processo: 1.34.001.001641/2020-90. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000121, de 14/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001., Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000155, de 31/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025 de 06/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040001. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158 de 05/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120040053. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175 de 11/02/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301003120045664. Vigência: 30/09/2020 a 29/09/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA e pelo Credenciado CLÍNICA MÉDICA AMINO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 282/2020

Termo de Credenciamento nº 282/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CENTRO DE TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - ME - Processo nº 1.15.000.001038/2020-73. Objeto: Prestação de Serviços Médicos e Paramédicos. Elemento de despesa: 33.90.39 - Programa de Trabalho nº 03301058120040001. Notas de empenho/MPF: n.º 2020NE000004, de 10/01/2020; MPT: n.º 2020NE000108, de 23/01/2020; MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020; Programa de Trabalho nº 03301058120040053, MPDFT: Nota de Empenho: 2020NE000123, de 05/02/2020 e Programa de Trabalho nº 03301210020045664, CNMP: Nota de Empenho: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 14/10/2020 a 13/10/2025. Data de Assinatura: 14/10/2020. pelo Credenciante: SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL, Diretora Executiva e pelo Credenciado: TATIANA LÚCIA DA ROCHA CARVALHO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 443/2020

Termo de Credenciamento nº 443/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e ROSÂNGELA GRIGOLI Objeto: prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.25.000.003572/2020-78. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2020NE000002, de 13/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2020NE000243, de 27/01/2020, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2020NE000025, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2020NE000158, de 05/02/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 27/08/2020 a 26/08/2025. Assinatura pelo Credenciante Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo Credenciado Rosângela Grigoli.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo Ao Credenciamento nº 540/2015. Credenciários: União Federal, por intermédio do MINISTERIO PUBLICO DA UNIÃO e CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE INTEGRAÇÃO LTDA. Objeto: Alterar a denominação da RAZÃO SOCIAL e o ENDEREÇO do credenciado. Data: 02 de outubro de 2020. Assinam: RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pelo Credenciante e AISLENE DANIEL GOMES ZARO pelo Credenciado.AIS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresa vencedora com os seguintes valores totais: Niva Tecnologia da Informação Ltda (Grupo 1 : Itens 1 - R\$ 1.910.596,00; 2 - R\$ 24.300,00; 3 - R\$ 22.000,00 e 4 - R\$ 63.504,00).

GONÇALO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os seguintes valores unitários repectivos: Torino Informática Ltda. (Item 1 - R\$5.350,00), DELL Computadores do Brasil Ltda. (Item 2 - R\$9.780,00) e

Vixbot Soluções em Informática Ltda. - EPP (Item 3 - R\$10.500,00).

ROSSANA PERES TORRES
Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

CONV 19/2020. Termo de Cooperação Técnica. Espécie: Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPDFT N.º 08191.056505/2020-92/2020. Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93 e a CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE/GO, CNPJ: 13.203.742/0001-66. Objeto: Constitui objeto desta cooperação a cessão, pelo CGE-GO, do software, inscrição e gerenciamento de notas "Estudante de Atitude" para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios. Vigência: O prazo de vigência desta Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo. Signatários: MPDFT: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça. CGE-GO: HENRIQUE MORAES ZILLER, Secretário-Chefe e ANA PAULA LIMA FLORENTINO ALVES FERREIRA, Procuradora do Estado. Data da assinatura: 15 de outubro de 2020.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 37/2020. Contratantes: Ministério Público Federal e a empresa EBSCO BRASIL LTDA. CNPJ: 42.356.782/0001-46. Objeto: Assinatura digital da Plataforma OECD iLibrary. Modalidade: inexigibilidade. Valor total: R\$ 19.577,00. Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021. Data de Assinatura: 01/10/2020. Signatários: pelo Contratante, DAVI LUCAS BOIS Secretário de Administração Adjunto; e pela Contratada, HUMBERTO DA SILVA MOLL JUNIOR, Representante legal. Processo MPF/PGR: 1.00.000.010238/2020-40.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 3/2020**

CONVENIENTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região - PRR/3ª Região, sediada à Av. Brigadeiro Luís Antonio, 2020, regida pelo CNPJ 26.989.715/0058-48 e o Grupo IBMEC Educacional Ltda - Faculdade IBMEC, CNPJ 04.298.309/0001-60, sediado à Alameda Santos, 2356, Jardim Paulista, São Paulo/SP. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 (três) anos. Data da assinatura: 26 de outubro de 2020 - Dra. Rosane Cima Campiotto (Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRR/3ª Região), Sra. Adriane das Graças Silva Barros (Secretária Geral).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convenientes: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia e a Convênio celebrado entre MPF e UNEF - UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DE FEIRA DE SANTANA LTDA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 (três) anos. Data e assinatura: 29/10/2020. Assinam: Juliana de Azevedo Moraes, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República na Bahia e Jodilton Oliveira Souza, Diretor Presidente, como convenientes. Processo de Gestão Administrativa 1.14.000.002515/2020-55.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020 - UASG 200040**

Nº Processo: 1490/2020-38. Objeto: Aquisição de nobreaks para a Procuradoria da República em Campo Grande/MS, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 03/11/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Afonso Pena, 4.444, Vila Cidade - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200040-5-00003-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/11/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/11/2020 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

HEVERSON GOMES PEREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/10/2020) 200100-00001-2020NE000001

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Convenientes: o Ministério Público Federal - MPF, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e as Faculdades Integradas Vianna Júnior - FIVJ. Objeto: termo aditivo ao convênio celebrado entre o Ministério Público Federal - MPF, de um lado, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0016-99, com sede na Avenida Brasil, 1877/1879, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, representada por sua Procuradora-Chefe Exma Dra. ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI, e de outro as FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR - FIVJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.591.052/0001-50, com sede na Avenida dos Andradas, nº 415, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, representada por seu Diretor e Professor o Sr. FLÁVIO GALONE, objetivando a concessão de estágio de ensino superior. Fica prorrogada a vigência do Convênio firmado entre as partes no dia 10/11/2011, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União Nº 217 de 11/11/2011, Seção 3, página 190, o qual foi devidamente prorrogado anteriormente, mediante termos aditivos, passando a vigorar até 02/11/2023.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - MPF, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0016-99, com sede na Avenida Brasil, 1877/1879, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, e a SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.178.195/0001-67, mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, neste ato denominado PUC MINAS, inscrita com o CNPJ sob o n.º 17.178.195/0014-81, com sede na Av. Dom José Gaspar, 500, bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 anos. Data e assinatura: 28/10/2020. (Dra. ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI, Procuradora-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a Professora Sra. EVANILDE MARIA MARTINS, Diretora da Pontifícia Universidade Católica De Minas Gerais - PUC MINAS).

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Décimo Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação excepcional do Contrato nº 13/2015. Objeto do contrato: Prestação de serviços de natureza continuada de Vigilância Armada no Ministério Público Federal no Pará. Contratada: POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA. Representante Legal: Márcio André Moscoso da Rocha. Fundamento: Leis 8.245/91 e 8.666/93. Processo: 1.23.000.000389/2015-28. Elemento de despesa: 339037. Plano Interno: MBIEST1. Valor mensal de R\$ 202.037,34 a partir das 7 (sete) horas do dia 1º.11.2020; Valor global do contrato: R\$ 16.834.922,23; Assinatura do 17º Termo Aditivo: 28/10/2020. Vigência do 17º Aditivo: a partir das 7 (sete) horas do dia 1º.11.2020 às 7 horas do dia 1º.01.2021. Signatários: Raimundo Hélio Nascimento Filho, pela contratante, e Márcio André Moscoso da Rocha, pela contratada.

